

PORTARIA N° 410 DE 21 DE AGOSTO DE 1996 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 22/08/1996)

Revogada pela Portaria nº 359/97.

Acrescenta os § 5.03 e § 5.04 à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 255, de 30/04/96.

RESOLVE

Art. 1º Ficam acrescentados os Anexos 5.03 e 5.04 à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996, publicados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 1996.

ANEXO 5.03

ECF-IF

1. MARCA: DISMAC

2. MODELOS: ECF-IF 2001-I

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 2.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 29 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. O equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente;

5.2. a lacração do equipamento será efetuado com aposição de dois lacres externos, colocados nas laterais, em posição diagonal;

5.3. o equipamento não possui módulo treinamento, devendo a memória fiscal ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor para o usuário;

5.4. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral (GT): 18 dígitos;

b) Totalizador Parcial: 14 dígitos;

c) Venda Bruta diária: 14 dígitos, identificado por “VENDA BRUTA”;

d) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE REDUÇÕES”;

e) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “SEQ”;

f) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “INTERVENÇÕES TÉCNICAS”;

g) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE CUPONS CANCELADOS”;

h) registro de item: 08 dígitos;

- i) Totalizador Parcial de Cancelamentos: 14 dígitos, identificado por “CANCELAMENTOS”;
- j) Número de Fabricação do ECF: 04 dígitos, identificado por “Nº SÉRIE”;
- k) Venda Líquida diária: 14 dígitos, identificado por “VENDA LÍQUIDA”;
- l) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 04 dígitos, identificado pela expressão “CX”.

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X e Leitura da Memória Fiscal diretamente no equipamento:

- a) desligar o equipamento;
- b) ligar o equipamento com qualquer uma das duas teclas frontais “PAPER FEED” ou “ON LINE” pressionada com o papel inserido no mecanismo impressor, sendo emitida automaticamente, a Leitura X, e a Leitura da Memória Fiscal a partir da última data gravada, em ordem cronológica inversa, bastando desligar o equipamento para interromper a impressão;

6.2 Leitura da Memória Fiscal para meio magnético:

- a) inserir disquete no drive a ser utilizado, digitar “LEITURA” e pressionar a tecla “ENTER”;
- b) aparecerá menu com as seguintes opções:
 - 1. “O”: para selecionar a porta serial (COM 1 ou COM 2);
 - 2. “I”: para selecionar a Leitura da Memória Fiscal, optando por intervalo de data (inicial e final no formato DDMMAA) ou por intervalo de Contador de Reduções (contador inicial e final com quatro dígitos);
- c) teclar “ESC” para sair;
- d) foi gerado o arquivo “LEITMEME.TXT” que poderá ser editado em qualquer editor de texto padrão ASCII.

ANEXO 5.04

ECF-IF

- 1. MARCA: DISMAC
- 2. MODELOS: ECF-IF 2001-II
- 3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: “V: 01r00”
- 4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 28 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. O equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deve obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que o aplicativo interfira nos dados contidos nos acumuladores fiscais, de forma a contrariar às disposições da legislação pertinente;

5.2. a lacração do equipamento será efetuado com aposição de um único lacre na lateral direita inferior do equipamento, visível pela abertura na carcaça;

5.3. o equipamento não possui módulo treinamento, devendo a memória fiscal ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor para o usuário;

5.4. os documentos emitidos para as operações não sujeitas ao ICMS são em número de 25, identificados por #01 a #25;

5.5. o equipamento está apto a emitir Nota Fiscal de Venda a Consumidor nos termos da Cláusula décima sexta do Convênio ICMS 156/94;

5.6. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral (GT): 16 dígitos, identificado por “GT atual”;
- b) Totalizador Parcial: 14 dígitos;

- c) Venda Bruta diária: 14 dígitos, identificado por “Venda Bruta”;
- d) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “Red”;
- e) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos;
- f) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “In”;
- g) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “Ca”;
- h) registro de item: 10 dígitos;
- i) Totalizador Parcial de Cancelamentos: 14 dígitos, identificado por “Cancelamentos”;
- j) Totalizador Parcial de Descontos: 14 dígitos, identificado por “descontos”;
- k) Número de Fabricação do ECF: 04 dígitos, identificado por “Nº SÉRIE”;
- l) Totalizador de Venda Líquida: 16 dígitos, identificado por “Venda Líquida”;
- m) Contador de Operações Não Sujeitas ao ICMS: 06 dígitos;
- n) Contador de Nota Fiscal de Venda a Consumidor: 06 dígitos;
- o) Número de Ordem Seqüencial do ECF: 04 dígitos, identificado pela expressão “ECF”;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura X:

- a) ligar o equipamento;
- b) pressionar o botão da esquerda localizado na frente do equipamento;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

a) manual

1. ligar o equipamento;
2. pressionar o botão da direita localizado na frente do equipamento, mantendo-o pressionado até o instante em que desejar interromper a leitura;

b) para meio magnético:

1. inserir disquete no drive “A”;
2. a partir do drive “C”, digitar “LERMF”;
3. digitar a data inicial no formato DDMMAA e teclar “ENTER”;
4. digitar a data final no formato DDMMAA e teclar “ENTER”;
5. foi gerado o arquivo “LMF.TXT” no drive “A”.